LEI Nº 2347/04 DE 19 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a concessão de Auxílio Transporte em áreas rurais ou de difícil acesso, aos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 19 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria da PM na data supra.

Nélia Carlucci
Secretário Administrativo